



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Jaquetas Hidrorrepelentes (EPI) para Funcionários da Rede Básica de Saúde

1. OBJETO

Aquisição de jaquetas hidrorrepelentes (EPI) destinadas aos funcionários da Rede Básica de Saúde, com recursos provenientes do Programa Rede Bem Cuidar.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer proteção e conforto aos profissionais da Rede Básica de Saúde durante a execução de atividades externas e deslocamentos realizados em diferentes condições climáticas.

As jaquetas hidrorrepelentes proporcionarão proteção contra chuva, vento e frio, contribuindo para melhores condições de trabalho e segurança dos servidores.

A aquisição será custeada com recursos do Programa Rede Bem Cuidar, conforme finalidade prevista para qualificação das equipes da atenção básica.

3. DAS QUANTIDADES, TAMANHOS E VALORES

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	JAQUETA MASCULINA 16 PRETO PP	4	R\$246,9050	R\$987,62
02	JAQUETA MASCULINA 16 PRETO M	5	R\$246,9050	R\$1234,52
03	JAQUETA MASCULINA 16 PRETO G	1	R\$246,9050	R\$246,9050
04	JAQUETA MASCULINA 16 PRETO GG	3	R\$246,9050	R\$740,71
05	JAQUETA MASCULINA 16 PRETO EG	1	R\$246,9050	R\$246,9050



Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
06	JAQUETA FEMININA 16 PRETO PP	5	R\$246,9050	R\$1234,52
07	JAQUETA FEMININA 16 PRETO P	5	R\$246,9050	R\$1234,52
08	JAQUETA FEMININA 16 PRETO M	8	R\$246,9050	R\$1975,24
09	JAQUETA FEMININA 16 PRETO G	11	R\$246,9050	R\$2715,96
10	JAQUETA FEMININA 16 PRETO GG	9	R\$246,9050	R\$2222,15
11	JAQUETA FEMININA 16 PRETO EG	2	R\$246,9050	R\$493,81
12	JAQUETA FEMININA 16 PRETO G1	4	R\$246,9050	R\$987,62
13	JAQUETA FEMININA 16 PRETO G2	1	R\$246,9050	R\$246,9050

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;
- A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os itens deverão estar devidamente embalados;
- O prazo de entrega será de até 30 dias após emissão da autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Substituir itens com defeitos ou em desacordo;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- Fiscalizar a execução da contratação;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recurso proveniente do Programa Rede Bem Cuidar.

Rede Bem Cuidar RS: Projeto Atividade 2164, Recurso Vinculado: 4011

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, mediante conferência e aceite da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a legislação vigente aplicável às contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ernestina, 13 de maio de 2026.

Raquel Caroline Altmann

Secretaria Municipal de Saúde

Raquel Caroline Altmann
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 011/2025